

**ERRATA Nº 004/2015**

Considerando a incidência de erro na redação do Anexo II do Regulamento para as eleições das Entidades representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDCA/PR – biênio 2015/2017, constante da Deliberação nº 028/2015 CEDCA/PR, e tendo em vista o contido no § 2º do Art. 10 do Regulamento, informamos que:

**Onde se lê:**

Fotocópia autenticada.

**Lê-se:**

Fotocópia simples.

Exclusão do item "h" da relação de documentos do "Anexo II".

Curitiba, 12 de Maio de 2015.

Maria Letícia Zavalla Dellê  
**Secretária Executiva do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná.**